



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 002/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a atualização de remuneração dos cargos do nível DAS – III na Lei 914/2020, na estrutura administrativa do município de São Valério – TO e dá outras providências "

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estipulada que a remuneração mensal dos cargos especificados no nível DAS – III do anexo 01 da Lei 914 de 23 de Junho de 2020, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Prefeitura de São Valério – TO, vigorando na forma abaixo:

<i>Assessor de Gabinete.</i>	<i>03 (Três)</i>	<i>DAS-III</i>	<i>2.400,00</i>
<i>Diretor Executivo.</i>	<i>02 (duas)</i>	<i>DAS-III</i>	<i>2.400,00</i>
<i>Técnico de Referência da Proteção Social Especial</i>	<i>01 (uma)</i>	<i>DAS - III</i>	<i>2.400,00</i>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão às dotações orçamentárias anuais próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



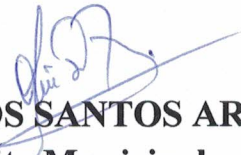
JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI 002/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos da Lei Orgânica do Município de São Valério – TO., tenho a honrosa satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 02/2021 que *“Dispõe sobre a atualização de remuneração dos cargos do nível DAS – III na Lei 914/2020, na estrutura administrativa do município de São Valério – TO e dá outras providências”*.

Tal iniciativa visa atender à necessidade de adequações na estrutura administrativa no quadro de pessoal da Prefeitura de São Valério, buscando oferecer uma maior eficiência no atendimento das demandas de nossa população, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Face ao exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal